



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



PLANO DE TRABALHO 2024

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PCP – POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
SESP – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. Luiz Rodrigo Grochocki
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

Felix Barboni
AGENTE DE CONTROLE INTERNO



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) da PCP – Polícia Científica do Paraná, designado pela Resolução CGE nº 153/2021, publicada no DOE Edição nº 10953, de 11 de junho de 2021, apresenta o Plano de Trabalho para o exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2024 da CGE e conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2024 da CGE, visando a avaliação dos controles de forma previa ou preventiva, concomitante ou *posteriori*, das atividades inerentes a esta pasta com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação, a publicidade e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas em um certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo assim a efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

O Plano de Trabalho deste Agente de Controle Interno tem a finalidade de atender aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, no âmbito da PCP, sendo que para o exercício de 2024 está distribuído em 06 (seis) Atividades (ações de controle).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



2. POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

A Polícia Científica do Paraná, órgão central de perícia oficial de natureza criminal, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, tem como finalidade exercer com exclusividade as Perícias Oficiais de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação técnico-científicas de ciências forenses que forem legalmente atribuídas em todo o Estado do Paraná, ressalvada a competência da União.

A Polícia Científica do Paraná teve sua Lei Orgânica, que dispõe sobre organização básica, garantias, direitos, deveres e funcionamento aprovados pela Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022. Recentemente, com o Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº 038/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Estruturalmente no nível de assessoramento, a PCP é integrada pelo Gabinete, Assessoria Técnica, Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional e pelo Núcleo de Integridade e *Compliance* – NIC.

O Agente de Controle Interno é componente do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial da Polícia Científica do Paraná, exercendo as atribuições de Controle Interno Avaliativo no âmbito do órgão; sendo que as atribuições do Núcleo de Integridade e *Compliance* – NIC e de seus agentes são definidas na Lei nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no Decreto nº 2.902, de 01 de outubro de 2019, e demais atos normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado – CGE e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações: Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	Constituição	Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	Constituição	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



Quadro 2 – Legislações: Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências..
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da PCP - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE nº. 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução, são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCP.

ATIVIDADE 1												
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS												
OBJETIVO	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo										
		Plano Plurianual										
		Plano de Integridade e Compliance										
		Ação de controle										
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023										
	Outros:											
PRAZO	3 meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Verificar as orientações da prestação de contas na IN n.º 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).											
	ii. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
	iii. Apensar Relatório da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
	iv. Acompanhar envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2024 e até 30 de abril de 2024, em atenção aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 6º da IN nº 182/2023, respectivamente.											
	v. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.											
RECURSO		Pessoal										
		Financeiro										
		Outros:										
INDICADOR(ES)	Envio do relatório dentro do prazo.											



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



ATIVIDADE 2																							
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO																							
OBJETIVO 1		Acompanhar e executar os formulários.																					
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 3º, V da IN CGE nº 02/2024																					
		Outros:																					
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, nos meses de maio, e agosto, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE nº 02/2024; bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/CCI.																						
	ii. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2024.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR(ES)		Envio do formulário dentro do prazo.																					

OBJETIVO 2		Avaliar e encaminhar o Plano Plurianual e Transferências Voluntárias, se houver, e Movimentação de Pessoal.																					
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual: art. 74, I da Constituição Federal																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 3º, II da IN CGE nº 02/2024																					
		Outros:																					
PRAZO		3 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, conforme art. 12 da IN CGE nº 02/2024.																						
	ii. Encaminhar à CGE o Relatório do Plano Plurianual 2024-2027, para conhecimento.																						
	iii. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, e da Movimentação de Pessoal, para conhecimento.																						
	iv. Encaminhar à CGE o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, para conhecimento.																						



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



PRAZO		12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i.	Cientificar-se das demandas recepcionadas.												
	ii.	Acompanhar remessa de resposta.												
	iii.	Preencher planilha de acompanhamento, conforme Anexo da Resolução CGE nº 08/2021.												
	iv.	Encaminhar, mensalmente, à CGE/CCI as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE nº 08/2021.												
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros:												
INDICADOR(ES)		Envio das informações dentro do prazo.												

ATIVIDADE 4														
MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ														
OBJETIVO		Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pela PCP - Polícia Científica do Paraná, para implementação de ações efetiva, corretivas sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024												
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023												
	Outros:													
PRAZO		12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i.	Acompanhar, diariamente, o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;												
	ii.	Atender as recomendações identificadas pela CGE/CCI, encaminhada por meio do Sistema eProtocolo;												
	iii.	Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações.												
RECURSO		Pessoal												
		Financeiro												
		Outros:												
INDICADOR(ES)		Envio das informações dentro do prazo.												



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



ATIVIDADE 5																		
GESTÃO ADMINISTRATIVA																		
OBJETIVO 1	Avaliar a gestão do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis da PCP																	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual																
		Plano de Integridade e Compliance																
		Ação de controle – Decretos: 5289/09; 5986/09; 4120/16; 8955/18; e 5880/20																
		TCE/PR																
	Outros: CGE – Processo nº 6994																	
PRAZO	3 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i.	Avaliar o Relatório final do Inventário Físico, anual de 2023. Avaliar a organização para a realização do inventário e das correções das intercorrências.																
	ii.	Examinar por amostragem os Termos de Responsabilidade Geral da Unidade, e o individual por Servidor – GPM.																
	iii.	Apurar os procedimentos de identificação dos bens móveis, etiquetas numeradas e relatórios.																
	iv.	Apurar por amostragem a existência do Termo de Vinculação e Responsabilidade de cada imóvel, e preenchimento do Anexo IV – GPI.																
	v.	Avaliar os procedimentos, periodicidade, da contagem física do Almoxarifado – GMS.																
	vi.	Avaliar a segregação de funções nos setores.																
	vii.	Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.																
RECURSO		Pessoal																
		Financeiro																
		Outros:																
INDICADOR(ES)	Apresentar relatório final.																	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 2		Analisar a utilização dos Recursos no Programa do Fundo Rotativo da PCP											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – Lei nº 20.826/2021 e Resolução SESP nº 067/2024											
		TCE/PR											
		Outros:											
PRAZO	7 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar documentos e tempestividade na prestação de contas sobre os recursos do Fundo Rotativo – FR, por amostragem nas UETC.												
	ii. Examinar por amostragem a legalidade, economicidade, oportunidade e conveniência da execução dos recursos do FR, os de 2023.												
	iii. Verificar a forma de utilização dos recursos do FR, conforme Manual e legislação..												
	iv. Examinar a vinculação do Gestor do FR com o Ato de Nomeação e o Termo de Responsabilidade; Apurar a realização de treinamentos.												
	v. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)		i. Percentual de recomendações acatadas= $\frac{\text{N}^\circ \text{ de recomendações acatadas}}{\text{N}^\circ \text{ de recomendações expedidas}}$											



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 3	Avaliar gestão sobre Controle de Frequência, Registros no SPE, Controle do Cumprimento da carga horária e sobre o Controle de Acesso												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	Ação de controle – IN nº 01/2022-PCP												
	TCE/PR												
	Outros:												
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar os registros do Controle de Frequência.												
	ii. Avaliar a efetividade dos Registros no SPE.												
	iii. Avaliar o Cumprimento da Carga Horária.												
	iv. Examinar planilhas do Controle de Acesso												
	v. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												

OBJETIVO 4	Avaliar gestão sobre Controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.												
RELEVÂNCIA	Plano de Governo												
	Plano Plurianual												
	Plano de Integridade e Compliance												
	Ação de controle – Lei Complementar nº 258/2023												
	TCE/PR												
Outros: CGE Processo nº 7713													
PRAZO	5 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar o sistema de monitoramento.												
	ii. Solicitar ao GARH relação de todos os servidores com jornada reduzida, que trabalhe na PCP (QPPO, QPPE, Comissionado, CLT, Contrato Temporário), com e/ou sem registro de acúmulo de cargos e funções.												
	iii. Pesquisar, por amostragem, servidores com carga horária de 20hs e 40hs semanais, o acúmulo de cargos e/ou com função gratificada, ou ainda com cargo comissionado.												
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 5		Avaliar as concessões de DEAEV – Extrajornada, e de Diárias para Deslocamento											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – IN nº 02/2022											
		TCE/PR											
		Outros:											
PRAZO	7 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar o critério para autorização da DEAEV												
	ii. Avaliar o critério de liberação da Diária para deslocamento - viagem.												
	iii. Apurar por amostragem se houve a concessão dos dois benefícios (DEAEV e Diária) a um mesmo servidor no decorrer de determinado mês de 2023/2024.												
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												

ATIVIDADE 6													
GESTÃO OPERACIONAL													
OBJETIVO 1		Avaliar o Fluxo de Atendimento em local de Morte, e de Atendimento para VVS											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance – Lei nº 19.857/2019											
		Ação de controle – Lei nº 21.640/2023 – Código de Ética											
		TCE/PR – Protocolo 21.497.745-1											
	Outros:												
PRAZO	3 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar o fluxo temporal dos atendimentos.												
	ii. Analisar planilha com dados estatísticos.												
	iii. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 2		Avaliar a gestão sobre Laudos Pendentes e sobre a performance da UETC/Seção																					
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle – Código de Ética, Lei nº 21.640/2023																					
		TCE/PR – Relatório de Fiscalização – 5ª ICE nº 07/2022, item 194																					
		Outros:																					
PRAZO	3 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Examinar os procedimentos da gestão sobre laudos pendentes de conclusão, superior a 30 dias.																						
	ii. Examinar os procedimentos da gestão sobre a performance da UETC/Seção entre REP e Laudos entregues, e entre REP aberta e designada.																						
	iii. Verificar abertura de PAD quanto ao acúmulo e/ou atraso da entrega dos laudos.																						
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.																						
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR(ES)		Apresentar o relatório final.																					



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno da PCP - Polícia Científica do Paraná compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Diretor Geral da SESP e o Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2024.

FELIX
BARBONI:2316003
9900

Assinado de forma digital por
FELIX BARBONI:23160039900
Dados: 2024.02.16 14:26:18
-03'00'

FELIX BARBONI
Agente de Controle Interno

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI
Diretor Geral da PCP

ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE
Diretor Geral da SESP